

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 505/2021;

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO
FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FARIAS
BRITO-CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 22 de dezembro a 31 de dezembro de 2021, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores e, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade mostrar-se-ia contraproducente;

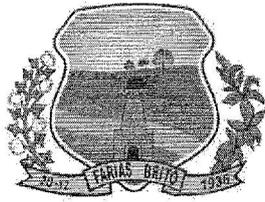
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, retornando normalmente o serviço público no dia 03 de janeiro de 2022, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Art. 2º - Os serviços considerados de caráter de urgência, emergência e essenciais para a administração pública deverão ser mantidos;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal